



### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

<b>PROCESSO</b>	660283/2018
<b>INTERESSADO</b>	PARTES DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
<b>ASSUNTO</b>	RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR
<b>RELATOR</b>	CONSELHEIRA MARÍLIA PALHARES MACHADO

### DELIBERAÇÃO Nº 06/2020 – CED – CAU/MG –

- Considerando que a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- Considerando o Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, que institui prerrogativas e atribuições da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG;
- Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando o Art. 49 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o relatório e voto fundamentado de Conselheiro Relator sobre a denúncia ético-disciplinar;
- Considerando o § 5º do artigo 49 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que determina: “A CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar”.
- Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 660283/2018.

#### DELIBEROU:

- 01 - Aprovar o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 660283-2018 por aplicar a sanção de **advertência reservada**, conforme dosimetria da tabela anexa à Resolução CAU/BR nº 143.
- 02 - Encaminhar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar nº 660283-2018 para julgamento do Plenário do CAU/MG.

Belo Horizonte/MG – 21 de janeiro de 2020.

### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG

#### VOTAÇÃO

CONSELHEIRO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Marília Palhares Machado (Suplente: Ana Paula Guedes. da F. Alvim)	X			<i>Marília Palhares Machado</i>
Suplente Claudio Mafra Mosqueira	X			<i>Claudio Mafra Mosqueira</i>
Cláudio de Melo Rocha (Suplente: Luzia Edvan de Oliveira)	X			<i>Cláudio de Melo Rocha</i>